



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 320 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a realização da ROP descentralizada do Conselho Federal de Enfermagem, no período de 25 a 29 de novembro de 2019, em Porto Velho/RO;

Considerando a realização do I Simpósio dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem e Gestão dos Serviços de Enfermagem do Estado de Rondônia, nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, em Porto Velho/RO;

Considerando a Solenidade de Inauguração do prédio Sede do Coren-RO, no dia 28 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Plenário do Coren-RO para participar dos eventos: ROP descentralizada do Conselho Federal de Enfermagem, I Simpósio dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem e Gestão dos Serviços de Enfermagem do Estado de Rondônia e de Inauguração do prédio Sede do Coren-RO, que ocorrerão no período de 25 a 29 de novembro de 2019, nesta Capital.

Art. 2º Conceder diárias e passagens terrestres aos Conselheiros que residem no interior do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente